

**PROJETO DE LEI Nº 107/2019, DE 05/02/2019.**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**EMENTA: ALTERA DISPOSITIVO DO ART. 5º DA LEI Nº 1.974/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

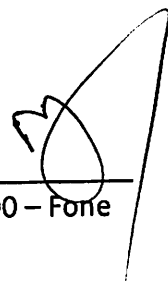
**PARECER**

1. Pelo que consta, o objetivo do presente Projeto de Lei nº 107/2019 é dar nova redação ao inciso III, do art. 5º, da Lei nº 1.974/2018, majorando o percentual de autorização para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de 4%(quatro por cento) para 7%(sete por cento).

2. Verifico que o Projeto veio acompanhado de justificativa contida na Mensagem Legislativa nº 117, de 05 de dezembro de 2019(fl. 01), na qual o Sr. Prefeito Municipal explicita e justifica os motivos da alteração proposta, e de demonstrativo de provável excesso de arrecadação por fonte(planilha de fl. 03).

Da análise da planilha de fl. 03, que apesar de não subscrita pela senhora Assessora Técnica Contábil, tem-se a informação de que, como dito pelo Sr. Prefeito Municipal, existe o provável excesso de arrecadação com saldo a utilizar de R\$ 12.830.709,74.

3. É cediço que ao Município, por seu administrador, é permitido, após prévia autorização legislativa, acrescentar, alterar, modificar ou revogar artigos, parágrafos, incisos e letras nas Leis Municipais.



1

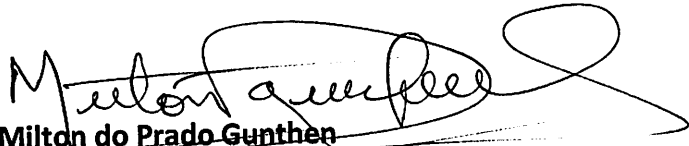
---

4. Face ao exposto, entendo que a proposição em análise é constitucional e legal, podendo ser levado a plenário após as formalidades de praxe, com a ressalva de que cabe aos senhores VEREADORES, em um juízo de valor, analisarem se o que se pretende se coaduna com a necessidade mencionada na justificativa do autor do projeto.

Outrossim, opino, ainda, no sentido de se colher a manifestação da senhora Assessora Contábil sobre o presente Projeto de lei.

É o parecer, s.m.j.

Campo Novo do Parecis, MT, 11 de dezembro de 2019.

  
**Milton do Prado Gunthen**  
**Advogado OAB/MT 3.976**

**Assessor Jurídico**